



ERRATA PGBA 10 / 2023 - APOIO ÀS ARTES - LIA DA SILVEIRA

ANEXO 4A, ITEM D

ONDE SE LÊ:

Caso participe das ações afirmativas de cotas raciais (item 11.3), apresentar conforme item 12.1:

- i. autodeclaração racial, conforme Anexo 08;
- ii. Vídeo individual e recente que deverá ser disponibilizado através de link para acesso ao conteúdo.
- iii. Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

LEIA-SE:

Caso participe das ações afirmativas de cotas raciais (item 11.3), apresentar conforme item 12.1:

- i. autodeclaração racial, conforme Anexo 08;
- ii. Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

ITEM ANEXO 5

ONDE SE LÊ:

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM ACESSIBILIDADE
[no mínimo 10% do valor do plano de trabalho]

LEIA-SE:

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM ACESSIBILIDADE
[no mínimo 10% do valor global]

7. COMO SE INSCREVER, subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

Para efetuar sua inscrição, o proponente deverá se cadastrar na Plataforma Prosas, disponível no <https://prosas.com.br/inicio>, gratuitamente, por meio de preenchimento do formulário on-line, conforme modelo constante no ANEXO 3, entre os dias 26/09/2023 a 25/10/2023, respondendo a todos os campos solicitados.

LEIA-SE:

Para efetuar sua inscrição, o proponente deverá se cadastrar na Plataforma Prosas, disponível no <https://prosas.com.br/inicio>, gratuitamente, por meio de preenchimento do



formulário on-line, conforme modelo constante no ANEXO 3, entre os dias 26/09/2023 a 25/10/2023 até às 17h59, respondendo a todos os campos solicitados.

12.DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, subitem 12.8.1

ONDE SE LÊ:

O proponente poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos: a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos; b) Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital; c) Não assinou a autodeclaração enviada; d) Não foi possível realizar a avaliação com base em imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato; e) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

LEIA-SE:

O proponente poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos: a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos; b) Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital; c) Não assinou a autodeclaração enviada; d) não foi possível realizar a avaliação com base na fotografia apresentada pelo candidato; e) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 19.14.

ONDE SE LÊ:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido de forma eletrônica, pelo e-mail fomento.lpg@funceb.ba.gov.br, até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

LEIA-SE:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido de forma eletrônica, pelo e-mail : atendimento.lpg@funceb.ba.gov.br, até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.